



PORTARIA/SEMDEFES/Nº 007, DE 23 DE MAIO DE 2024

**ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA
INSTITUÍDA PARA APURAR OS
SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO
PROCESSO Nº 16.169/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do artigo 209, da Lei Complementar nº 137/2023,

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância instaurada por meio da PORTARIA/SEMDEFES nº. 002, de 11 de abril de 2024, nos autos do processo administrativo nº 16.169/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o relatório final da comissão sindicante, instituída para apurar os supostos fatos narrados no processo nº 16.169/2024.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 23 de maio de 2024.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

PROC. ELETRÔNICO: 16.169/2024





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), sexta-feira, 24 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 2362

DECRETOS

DECRETO Nº 117, DE 23 DE MAIO DE 2024

DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO CARIACICA SEDE, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica denominada Praça Malvina Leite Ferreira, a praça localizada na Rua Lindolpho João Rodrigues, n.º 255, Bairro Cariacica Sede, CEP. 29156-067, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 216, DE 23 DE MAIO DE 2024

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PARA A GESTÃO 2021-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

RESOLVE

Art. 1º Alterar parcialmente o §1º do artigo 1º da PORTARIA/GP/Nº 605/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§1º – Representantes do Poder Executivo Municipal de Cariacica:

I – Titular: [...]

II – Suplente: Sarah Pinheiro Camponez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da PORTARIA/GP/Nº605/2021.

Cariacica/ES, 23 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMDEFES/Nº 007, DE 23 DE MAIO DE 2024

ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PARA APURAR OS SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 16.169/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do artigo 209, da Lei Complementar nº 137/2023, CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância instaurada por meio da PORTARIA/SEMDEFES nº. 002, de 11 de abril de 2024, nos autos do processo administrativo nº 16.169/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o relatório final da comissão sindicante, instituída para apurar os supostos fatos narrados no processo nº 16.169/2024.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 23 de maio de 2024.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA/SEME/Nº 009, DE 09 DE MAIO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 19.356/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 19.356/2024, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:
I – Presidente: Ely Mattos, estatutária, matrícula nº 102.715;
II – Membro: Vivian Renata da Silva dos Santos, estatutária, matrícula nº117.795;
III – Membro: Roberta Rodrigues Rigo, comissionada, matrícula nº 119.721.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o § 5º, art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 09 de maio de 2024.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 010, DE 10 DE MAIO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 19.358/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

